



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2020
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000348/2020

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, E A
EMPRESA C. J FREITAS DE SAMPAIO –
EIRELI CNPJ 73.852.873/0002-87. NA
FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estabelecida na Av. 29 de Abril S/n Bairro Três Marias, Município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.522.095/0001-90, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Cidade SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, e Foro na Cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, neste ato representado pela prefeita Municipal a senhora MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI.

C. J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI CNPJ 73.852.873/0002-87. Com sede na Rua São João nº 967 – Centro Teresina – Piauí Cep: 64001-360, neste ato representada pelo senhor CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO brasileiro, casado, empresaria, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Gil nº 2930 APT 301, bairro Ilhotas, Cep 64.0001-916 na cidade de Teresina – PI. As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, serviços técnicos, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Relógio de Ponto Eletrônico para Secretaria Municipal de Saúde do município de São Lourenço do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 1.980,00** (Hum Mil Novecentos e Oitenta Reais), com recursos provenientes de Recursos do FNS, FUS, REC, devidamente em rubrica específica no orçamento municipal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compromete-se a Contratante a fornecer todas as informações e apoio necessário ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de vigência do contrato é de 01 (ano), podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, ou ainda aditivado ou prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 29 de Junho de 2020.

Michelle de Oliveira Cruz
MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ

PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDIO JOSÉ FREITAS DE SAMPAIO
CLAUDIO JOSÉ FREITAS DE SAMPAIO
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

ORDEM DE FORNECIMENTO – SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 29 DE JUNHO DE 2020.

REF. CONTRATO Nº 20/2020.

À EMPRESA:

C. J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI CNPJ 73.852.873/0002-87. Com sede na Rua São João nº 967 – Centro Teresina – Piauí Cep: 64001-360.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de Relógio de Ponto Eletrônico para Secretaria Municipal de Saúde do município de São Lourenço do Piauí - PI.

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº. 20/2020.

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, que conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, foi Homologado o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe, e pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO - OES, vimos **autorizar** a esta empresa o início na Contratação de empresa para fornecimento de Relógio de Ponto Eletrônico para Secretaria Municipal de Saúde do município de São Lourenço do Piauí - PI, a partir desta data, de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços que são parte integrantes deste processo.

Michelle de Oliveira Cruz
MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ
PREFEITA MUNICIPAL

CIENTE EM: 29/06/2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa